



Proabim
11/12/2017
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 50 /2017

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL a presente INDICAÇÃO, a fim de que se encaminhe a esta casa, projeto de Lei revogando dispositivo que cria a denominação do Colégio Garrastazu Médice para outro nome que represente a comunidade educacional de Paripiranga.


Portanto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala de Sessões, 29 de Novembro de 2017.

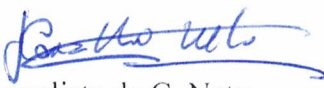

José Wilson de Santana
PT


José Aloísio Virgens Santa Rosa
PV


Raphael Lima Santana
PV


Paulo de Jesus Santana
PSD


Gilson Borges dos Reis
PT


Jerônimo Evangelista de C. Neto
PP

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de alterar a denominação do Colégio Garrastazu Médice por se tratar de um nome que promoveu atos atentatórios aos Direitos e Liberdades fundamentais no regime de exceção vivido pelo País a partir do golpe militar de 1º de abril de 1964, não é justo que homens como este sejam homenageados com a atribuição de seus nomes a logradouros ou monumentos públicos. Qual é o significado de uma homenagem? Sem dúvida, a mensagem que se quer transmitir é que a imagem e os atos praticados pelos homenageados devem ser lembrados como um exemplo a ser seguido, ou seja, um padrão de conduta para os cidadãos das futuras gerações. Será que é dessa maneira que a sociedade paripiranguense quer lembrar-se das pessoas que atentaram contra a democracia e a liberdade no nosso país? Obviamente que não!

A história política brasileira é tristemente manchada por períodos de exceção, que cassaram a palavra e a vontade do povo brasileiro por décadas, como no caso do regime ditatorial que Vencida a ditadura, fez se necessária a construção de um modelo institucional para o Brasil, que culminou com a promulgação da Carta Política de 1988.

A Constituição de 1988 trouxe, portanto, no seu bojo, mesmo com suas limitações, o simbolismo de uma nova era para um povo que ansiava pela democracia, e que com muita luta avançou nesse ideal. Essa Constituição define o marco de um novo início para os brasileiros, que gritaram e continuam gritando: "ditadura, nunca mais!". Homenagear os agentes da ditadura é uma grave afronta aos muitos brasileiros que lutaram e foram sacrificados para que hoje pudéssemos ter um País mais livre e democrático.

Cabe nos, portanto, a responsabilidade de garantir, por todos os meios possíveis, a preservação e o aperfeiçoamento da nossa democracia, que é a nossa maior conquista. É preciso que a sociedade, de uma vez por todas, condene todos os atos autoritários realizados pelos agentes da ditadura militar brasileira.

É também papel dessa indicação inspirar outros meios legais para impedir que agentes da ditadura como Costa e Silva, Ernesto Geisel, Médici e Sergio Fleury, entre outros, cirvam de exemplos para nomear escolas e prédios públicos no geral. Devemos extinguir de vez o autoritarismo e a lembrança de períodos sombrios da nossa história. Uma sociedade democrática não pode conviver com homenagens a ditadores e praticantes de crime de lesa humanidade.

Assim, para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça, o Brasil precisa tomar medidas que assegurem que a memória dos tempos autoritários, onde a censura, a tortura, o desaparecimento e a perseguição eram práticas oficiais do Estado, seja apenas uma triste lembrança de uma página já virada de sua história: nunca a denominação de um espaço público que se faz presente no cotidiano das nossas vidas. É com esse propósito democrático que apresentamos esta proposição.

Sala de Sessões, 29 de Novembro de 2017.

José Wilson de Santana

PT

Raphael Lima Santana

PV

Gilson Borges dos Reis

PT

José Aloísio Virgens Santa Rosa

PV

Paulo de Jesus Santana

PSD

Jerônimo Evangelista de C. Neto

PP



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Ofício nº 003/2018

Paripiranga, Bahia, em 06 de Março de 2018.

À Sua Excelência
JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal
PARIPIRANGA - BAHIA

Assunto: Encaminha as Indicações 50, 51 e 52/2018

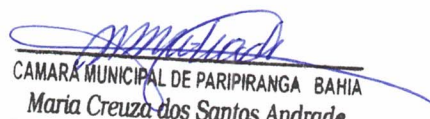
Senhor Prefeito,

De ordem do Senhor José Aloisio Virgens Santa Rosa, Presidente dessa Casa Legislativa, Estão sendo enviadas as cópias das Indicações de nºs 50, 51 e 52 aprovadas por 11 (onze) votos ou seja, por unanimidade dos vereadores presentes na Sessão realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018.

Nesta oportunidade externamos a Vossa Excelência, votos de profícuo trabalho,

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em 06 de Março de 2018.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

*Recebido em 08-03-2018
Silvana Andrade*